



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, quarta-feira, 30 de maio de 2018 - Nº 099

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

OPERAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE PE DESOBSTRUI VIAS NO
ENTORNO DO PORTO DE SUAPE

Procedimento, finalizado por volta das 3h de hoje, ocorreu de forma pacífica e vem garantindo o fluxo de caminhões-tanque com combustíveis transportados do complexo portuário



Cumprindo determinação judicial, as forças de segurança de Pernambuco realizaram, na madrugada desta quarta-feira (30), uma operação que desmobilizou os pontos de bloqueio montados pelos caminhoneiros na BR-101 Sul (altura da Vitarella) e na Avenida Portuária. Com isso, está sendo normalizado o transporte de combustível, por meio de caminhões-tanque, do Porto de Suape para as redes de postos do Estado.

A operação, ocorrida entre 23h e 3h, contou com a participação de 332 homens das

polícias Militar, Civil, Científica, do Corpo de Bombeiros Militar e apoio do Grupamento Tático Aéreo, sob coordenação do governador Paulo Câmara, diretamente do Gabinete de Crise instalado no Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR). A desobstrução foi pacífica, após conversa com os manifestantes, e as polícias permanecerão monitorando e



ocupando essas vias para garantir o fluxo.

"Essa foi uma operação planejada de nossas forças policiais, bem sucedida, que não teve nenhum conflito. E que vai assegurar o ir e vir do transporte de combustível, de gás de cozinha e de outras mercadorias para abastecer todo o nosso Estado. Contamos com o apoio da Justiça Federal, da Justiça do Estado, do Ministério Público, que nos ajudaram a ter esse desfecho que é importante para a população pernambucana, que vinha sofrendo com o desabastecimento. Vamos continuar trabalhando ao longo do dia de hoje e dos próximos dias para que tudo volte ao normal, no Interior do Estado e na Região Metropolitana, retomando a nossa rotina", avaliou o governador



Paulo Câmara.

O secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, também comentou a operação. "Foi cirúrgica e rápida, do planejamento à execução, e concluída sem uso de força. Aguardamos o momento certo e empregamos Choque, Rocam, Bope, Gati, Radiopatrulha, Batalhão de Trânsito, delegados, agentes e escrivães da Polícia Civil, além dos bombeiros caso houvesse algum incidente com fogo", disse.

LEI Nº 16.375, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Estabelece medidas de segurança no procedimento de abastecimento com combustível e dá outras providências. O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os postos revendedores de combustíveis, quando procederem ao abastecimento, deverão recomendar ao condutor a saída do veículo por medida de segurança.

Art. 2º Os postos revendedores de combustíveis devem afixar, em local visível, cartaz com os seguintes dizeres:

"POR MEDIDA DE SEGURANÇA, O PROCEDIMENTO DE ABASTECIMENTO COM COMBUSTÍVEL DEVE SER REALIZADO COM O VEÍCULO INTEGRALMENTE DESOCUPADO."

Parágrafo único. O cartaz terá, no mínimo, 29,7 cm de altura por 42,0 cm de largura (folha A3), com caracteres em negrito.

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 60 dias da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 29 de maio do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA – PSB

LEI Nº 16.377, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Estabelece medidas para prevenção e combate ao assédio, bem como ao abuso sexual nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a afixação de cartazes informativos nos meios de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, para prevenção e combate aos atos de assédio e abuso sexual contra as mulheres.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, os ônibus e micro-ônibus são considerados meios de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º Os cartazes referidos no *caput* do art. 1º serão afixados nos terminais e estações de embarque e desembarque de passageiros e no interior dos veículos mencionados no parágrafo único daquele mesmo artigo, contendo as seguintes informações:

"Assédio sexual no transporte público é crime! Ligue 190 (Polícia Militar) ou 180 (Central de Atendimento à Mulher) e denuncie!"

Parágrafo único. O cartaz de que trata o *caput* deste artigo deverá ser afixado em local de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negrito.

Art. 3º Caso existam câmaras de vídeo monitoramento nos terminais, estações ou veículos, os arquivos de imagens e sons do local do fato serão disponibilizados à vítima ou aos seus responsáveis, quando solicitados, em até 30 (trinta) dias da ocorrência do fato.

Art. 4º O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará a imposição das seguintes penalidades aos responsáveis:

I - advertência do órgão competente e aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por caso efetivamente constatado;

II - primeira reincidência, advertência do órgão competente e aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por caso efetivamente constatado; e,

III - segunda reincidência, advertência do órgão competente e aplicação em dobro de multa do inciso anterior.

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo tem seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 29 de maio do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA

Presidente

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 099 DE 30/05/2018**1.1 - Governo do Estado:**

DECRETO Nº 46.086, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 4.472.740,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.472.740,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, e setecentos e quarenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de maio do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			4.472.740,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	4.472.740,00
TOTAL			4.472.740,00

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar			4.472.740,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	4.472.740,00
TOTAL			4.472.740,00

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 1.245-Autorizar o afastamento do servidor **REGINALDO BARROS TEIXEIRA**, matrícula nº 9800816, para participar da Arnold Conference 2018, no período de 20 a 22 de abril de 2018, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETARIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, **RESOLVE**:

Nº 1.249-Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indício de irregularidade, abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pelas Portarias SAD nº 555, de 17/02/2017, nº 834, de 16/03/2017, nº 1315, de 20/04/2017, nº 2713 de 12/09/2017, nº 387 e 388 de 19/02/2018 e nº 565 de 09/03/2018.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc.Licitatório	Conduta atribuída	Turma
143/2018	PHILARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.338.868/0001-50	223.2017.III.PE.150.SDS	Deixar de apresentar documentos	2

Nº 1.250-Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidades com o objetivo de apurar indício de irregularidades, abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pelas Portarias SAD nº 555, de 17/02/2017, nº 834, de 16/03/2017, nº 1315, de 20/04/2017, nº 2713 de 12/09/2017, nº 387 e 388 de 19/02/2018 e nº 565 de 09/03/2018.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Processo Licitatório	Conduta atribuída	Turma
145/2018	ULTR AMIX LTDA. CNPJ nº 18.275.089/0001-64	221.2017.III.PE.148.SDS	Deixar de apresentar documentos	1

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

CASA CIVIL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, o ponto facultativo do dia 31 de maio, dedicado a Corpus Christi será transferido para o dia 1º de junho, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.
Recife, 28 de maio de 2018.

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO SIGEPE Nº 4000816-1/2018 - REQUERENTE: CÍCERO WELLINGTON DE OLIVEIRA - Ex-Policia Militar matrícula nº 29976-6 - **DECISÃO:** Conforme razões de decidir expostas no Encaminhamento nº 339/2018-GGAJ/SDS, **INDEFIRO** o pleito formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Gerência Geral de Assuntos Jurídicos para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 17 de maio de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração para SDS

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 224/2018

SIGEP N° 7409034-0/2017

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 134/2018; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEP N° 7409034-0/2017; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM Mat. 110978-2 ANDERSON LOIOLA MARQUES; II - DESIGNAR o TC PM Mat. 910576-0 CLÓVIS MARQUES PEREIRA** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 25 de maio de 2018.

CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM
Corregedor Geral Adjunto da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 225/2018

SIGEP N° 7408734-6/2017

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEP N° 7408734-6/2017; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento nº 158/2018-DepCor; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do policial militar **Sd PM Mat. 113768-9 THIAGO MICHILES DE BRITO SILVA; II - DESIGNAR o Cap BM Mat. 930136-4 ALTEMIR DA SILVA CRUZ**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 25 de maio de 2018.

CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM
Corregedor Geral Adjunto da SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **2809 a 2826** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MAIO de 2018, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **2827 a 2831** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MAIO de 2018, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **2832 a 2912** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de MAIO de 2018, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **2913 a 3015** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de MAIO de 2018, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

PORTARIA FUNAPE Nº 3016, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do militar IVANILDO GARCIA RODRIGUES, matrícula 103684-0, reformado por incapacidade física definitiva na graduação de Cabo, a partir de 21.07.2016, em face da sua exclusão das fileiras da PM-PE, através da Portaria GAB/SDS nº 2485/2016, de 20.07.2016, publicada no DOE de 21.07.2016, em decorrência de ter praticado as infrações tipificadas no art. 2º, I, alíneas "b" e "c" do Decreto Estadual nº 3.639 de 19.08.1975, revogando, a contar de 21 de julho de 2016, a Portaria FUNAPE nº 2102 de 26 de junho de 2015, publicada no DOE de 30 de junho de 2015, que o reformou.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA- Diretora-Presidente
(F)

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATOS (CT)

CT 005/18-DCC, SRC TECNOLOGIA LTDA– Serviço de instalação de software- do tipo geração de spoll, em formato txt.Vigência de 29/05/18 a 28/05/19. Valor Total de R\$ 208.000,00-MANOELFRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM Comandante Geral do CBMPE.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ADITIVO

4º Aditamento ao Contrato de Locação nº 039/2012–UNAJUR.

Objeto: **Prorrogação do prazo contratual.** Prazo: **01.01.2018 a 31.03.2018.** Valor: **R\$ 3.390,00** (Três mil trezentos e noventa reais) mensais. Locador: **MACDOVEL HOLANDA DE ANDRADE legalmente representado por IRAÍDE CAVALCANTI DE MELO, CPF: 480.072.854-15.** Recife, 01/01/2018. **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO.** Subchefe da Polícia Civil.(*) (**) (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC Nº 016.2017.ATI – 4ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 479.2016.XII.PE.356.SAD e Pregão Eletrônico nº 356.2016.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de serviço técnico especializado na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para implantação e operação de Central de Serviços Única de Tecnologia de Informação, Suporte Técnico Operacional (1º Nível), Suporte Técnico Operacional Remoto ou Presencial (2º Nível) e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática e apoio na implantação dos processos de gerenciamento de serviços de TI junto à Central de Serviços Única em

conformidade com as melhores práticas recomendadas pela biblioteca ITIL - Information Technology Infrastructure Library, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **Consórcio HELP DESK DPZ**, formado pelas empresas vencedoras do certame: **DATAMÉTRICA CONTACT CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **01.077.145/0001-53**; **PRONET – PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **40.849.143/0001-97**; e **ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **40.873.234/0001-68**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$52.981.002,90** (cinquenta e dois milhões novecentos e oitenta e um mil dois reais e noventa centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 31 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2018**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARPC Nº 021.2017.SAD – 4ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº **115.2017.IV.PE.076.SAD** e Pregão Eletrônico nº **076.2017.SAD** resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico em sistemas de informação com atendimento, presencial e remoto, a usuários finais, mediante o fornecimento de profissionais dos tipos: (a) Coordenador de Atendimento ao Usuário, (b) Técnico de Suporte a Sistemas de nível médio e (c) Técnico de Suporte a Sistemas de nível superior, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ/MF nº **02.363.274/0001-70**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$923.682,48** (novecentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS CORPORATIVA

ARPC Nº 027.2017.SAD – 3ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo de Inexigibilidade nº **224.2017.X.IN.018.SAD** resolve publicar o registro de preços corporativo para contratação da empresa “Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Caruaru” especializada na prestação de serviço de carga e recarga de créditos eletrônicos, englobando cartões novos, através de inexigibilidade, para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco e atuam no Município de Caruaru, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU**, CNPJ/MF nº **10.548.532/0001-11**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 2.121.026,09** (DOIS MILHÕES CENTO E VINTE E UM MIL VINTE E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
Nº 037.2017.SAD – 3ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº **072.2017.VII.PE.044.SAD** e Pregão Eletrônico nº **072.2017.SAD** resolve publicar os preços registrados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **2G TURISMO E EVENTOS LTDA**; CNPJ/MF nº **11.126.361/0001-03**; LOTE: **01 e 02**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$17.086.000,00** (dezessete milhões e oitenta e seis mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 002.2018.ATI – 2ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº **1011.2017.CCPL-IX.PE.0007.SAD**, antigo Processo Licitatório nº **470.2016.IX.PE.350.ATI** resolve publicar o registro de preços corporativo para contratação de empresa visando ao fornecimento de microcomputadores e notebooks, com garantia de 48 (quarenta e oito) meses on-site, e estabilizadores, com garantia de 12 (doze) meses tipo “balcão”, para atendimento aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (APE), conforme descrição abaixo: EMPRESAS: **CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDAEPP**, CNPJ nº **18.244.356/0001-36**, LOTE: **07-B**; **GL ELETROELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº **52.618.139/0030-31**, LOTE: **07- A**; **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ nº **81.243.735/0019-77**, LOTES: **01-A, 01-B, 02-A, 02-B, 03-A, 03-B, 04-A, 04-B, 05-A, 05-B, 06-A e 06-B**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$34.950.752,28** (trinta e quatro milhões novecentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 09 de fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

(F)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração